



29/04/2025

DELIBERAÇÃO DA MATERIA

APROVADO

REJEITADO

Por 8 votos favoráveis

\_\_\_ votos desfavoráveis

\_\_\_ abstenções

Presidente

1º Secretário

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**PARECER Nº 12/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 007/2025**

EMENTA: Autoriza a doação de terrenos públicos municipais a famílias em situação de vulnerabilidade social e sem-teto no Município de Iguaracy/PE, para fins de moradia digna, e dá outras providências.

### RELATÓRIO

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar a doação de terrenos públicos municipais a famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente aquelas que se encontram em situação de rua ou sem moradia digna, com o objetivo de garantir o direito fundamental à habitação e promover a justiça social.

A proposta está alinhada com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da função social da propriedade. O projeto também prevê critérios de seleção, acompanhamento social e fiscalização da utilização dos terrenos, assegurando que os beneficiários façam uso da área exclusivamente para fins residenciais.

O texto foi encaminhado a esta Comissão de Justiça e Redação para análise quanto à sua constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

### VOTO DO RELATOR

Após análise detalhada do Projeto de Lei nº 007/2025, entendo que a proposta está em conformidade com os princípios constitucionais, especialmente no tocante à dignidade da pessoa humana, à erradicação da pobreza e à promoção do bem de todos, conforme previsto no artigo 3º da Constituição Federal.

A doação de terrenos públicos para fins habitacionais a famílias em situação de vulnerabilidade social representa uma medida concreta de enfrentamento à desigualdade social e de promoção do direito à moradia, direito este assegurado pelo artigo 6º da Constituição.

No que tange à técnica legislativa, o projeto está redigido de forma clara e objetiva, respeitando as normas da Lei Complementar nº 95/98.

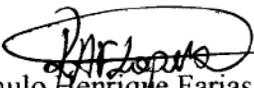


Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº007/2025, por sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

### PARECER DA COMISSÃO

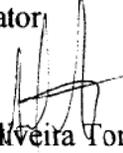
A Comissão de Justiça e Redação Final, reunida para análise do Projeto de Lei nº 007/2025, acolhe o voto do relator e manifesta-se favoravelmente à aprovação da matéria, por entender que o projeto é constitucional, legal, de interesse público e apresenta redação adequado.

Sala das Sessões em 25 de abril de 2025.

  
Rômulo Henrique Farias Lopes  
Presidente

  
José Jorge da Silva

Relator

  
Amaury de Oliveira Torres

Vogal